



Município de Hulha Negra – RS CNPJ 94702784/0001-43

Secretaria de Obras

ETP – Estudo Técnico Preliminar para Aquisição para Bens e Serviços

1 - DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Conforme Lei 14.133/2021

1.2 Justifica-se a solicitação de compras de peças da **Motoniveladora XCMG XG1803BR** pertencente à frota municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento por inexigibilidade conforme art. 74 inciso I.

1.3 Especificações técnicas:

Não se aplica

1.4 Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC:

Não se aplica

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O total da cotação máxima para aquisição do serviço ou material encontrou-se em parâmetro embasado na pesquisa de preço conforme o artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'd' da lei 14.133/2021 no quesito em que envolvem a contratação de serviço ou compra de material, com valores que condizem com a realidade do mercado a qual foi anexado a este estudo.

4– ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS



Descrição do Item	Quantidade	Vlr.Unit	Valor Total
Guia do XCMG deslizamento da lâmina GR180	12	R\$ 306,66	R\$ 3.679,92
Trava XCMG guia desl. Lâmina GR1803BR	18	R\$ 130,09	R\$ 2.341,62
Trava XCMG guia desl. Lâmina GR1803BR furo lubr.	6	R\$ 158,91	R\$ 953,46
			Total: R\$ 6.975,00

5 – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição peças para manutenção dos veículos objetos deste estudo. Tais referências foram obtidas por meio dos sites oficiais de pesquisa de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ (6.975,00), conforme apurado no ETP e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação é amparada por fundamentos técnicos e jurídicos, alinhando-se a necessidade da substituição de peças danificadas do equipamento assim como outras peças desgastadas continuas do equipamento por isso a necessidade da substituição das mesmas para o bom funcionamento da Motoniveladora XCMG GR1803BR, pertencente à frota do município.



8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não se aplica à presente contratação.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar que a **Motoniveladora XCMG GR1803BR** utilizada, realize de forma segura, eficiente e ininterrupta, garantindo um serviço de qualidade para os servidores darem continuidade nos serviços do nosso município.

10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7 Lei Federal 14.133/2021 e em conformidade com Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: Ezequias sieg de Souza

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

Documento assinado digitalmente em 16/01/2026 13:30:33
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/gz5zc> para
verificar a autenticidade.





12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A detentora do contrato deverá cumprir com as boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, quando aplicável.

13- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Hulha Negra, 16 de janeiro de 2026.

Moizes de Abreu

Secretário de Obras

Brenda Cavalheiro

Responsável pela

demanda



Documento assinado digitalmente em 16/01/2026 13:30:33
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/gz5zc> para
verificar a autenticidade.

